



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
Coordenadoria Geral de Pesquisa
 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3235-5564
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



EDITAL PIBIC e PIBIC nas Ações Afirmativas (AF) /CNPq e UFPI (2013/2014)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) por meio da sua Coordenadoria Geral de Pesquisa (CGP), responsável pela coordenação do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica -PIBIC e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF**, de acordo com a Resolução Normativa nº 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições aos docentes interessados em concorrer as cotas de BOLSAS do PIBIC e PIBIC-AF para o período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014.

I. VIGÊNCIA DO EDITAL

03 de maio de 2013 a 31 de julho de 2013.

II. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 06 de maio a 02 de junho de 2013.

III. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente via internet no sítio **www.ic.ufpi.br** em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. **Não será permitida a entrega de proposta por meio impresso.**
- b) A proposta deve ser enviada no sítio **www.ic.ufpi.br** até às 24 (vinte quatro horas), horário de Teresina, da data limite de submissão da proposta. O sistema eletrônico receberá proposta com tolerância de mais 24 (vinte e quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24 (vinte quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina.
- c) A documentação comprobatória deverá ser entregue à Coordenadoria Geral de Pesquisa da PROPESQ (**sala do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, próxima a Conta Júnior**, Campus Ministro Petrônio Portela) e será fornecido um comprovante do recebimento assinado por funcionário da CGP/PROPESQ;
- d) Cada professor orientador poderá pleitear até três bolsas no PIBIC e/ou PIBIC-AF, sendo que a terceira bolsa será distribuída, apenas em caso de sobra, entre os pesquisadores mais produtivos da UFPI.
- e) Não será permitida a substituição de currículo Lattes após a entrega da documentação.

IV. OBJETIVOS

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no ingresso na UFPI.

V. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

a) Orientador

- Ser docente vinculado a UFPI em uma das seguintes condições: a) ativo ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente; b) no caso do pesquisador visitante, bolsista DCR, PRODOC e PNPD, o período de vínculo com a UFPI deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada; c) no caso do docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, poderá concorrer ao processo seletivo, desde que o retorno às atividades seja até 31 de julho de 2013; professor (a) que pretende se afastar por um período superior a três meses durante a vigência da bolsa não deverá participar do Edital. Convém destacar que não é permitido substituição de orientador, projeto e plano de trabalho.
- Possuir o título de doutor;
- Ter projeto de pesquisa em desenvolvimento cadastrado na CGP/PROPESQ/UFPI e submetido ou aprovado pelo Comitê de Ética, quando o caso couber;
- Estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação **stricto sensu** da UFPI. Para concessão de cota de bolsa do CNPq, o credenciamento é obrigatório;
- Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2013;
- **Ter publicado pelo menos 1 (um) artigo (ou carta de aceite) em periódico classificado no WEB/QUALIS/CAPES, estrato A ou B, ou publicação de livro/capítulo de livro (ou carta de aceite), com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN, no período de janeiro de 2010 a maio de 2013. No caso de pesquisadores da área de Ciência da Computação será considerada a publicação em Conferência que esteja classificada no WEB QUALIS estrato A ou B.**
- Ter produção científica, tecnológica, ou artística, divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições, obras artísticas e encontros, referente ao período de janeiro de 2010 a maio de 2013, devendo atingir **no mínimo 15% da pontuação média dos cinco primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campus-Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) na planilha de pontuação do(a) orientador(a) – ANEXO I.**
- Não ser orientador de bolsista com pendência de relatório parcial (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI 2012/2013);
- Não ser orientador de bolsista com pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos últimos dois anos (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI de 2010/2011 e/ou 2011/2012);

b) Bolsista

- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFPI;
- Ter o currículo cadastrado e enviado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Não ter "Bolsa de Permanência" concedida pela UFPI/PRAEC/CACOM ou qualquer outro tipo de bolsa, ou estágio remunerado;
- Não ter pendência de relatório parcial (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI 2012/2013);
- Não ter pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI de 2010/2011 e/ou 2011/2012);

Ser selecionado e indicado pelo orientador(a), desde que atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, preferencialmente, com Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0;

- **No caso de estudante selecionado e indicado pelo orientador(a) para o PIBIC-AF deverá ser beneficiário de ação afirmativa no ingresso na UFPI.**

c) Projeto e Plano de Trabalho do bolsista (ANEXOS II e III)

- Deve ser apresentado um projeto de pesquisa, **exclusivamente no modelo disponível em www.ic.ufpi.br**, pelo(a) orientador(a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado.
- O projeto deve refletir originalidade, relevância, e cadastrado na CGP/PROPESQ de preferência com garantia de financiamento.
- **Para cada bolsista, o orientador deve apresentar um Plano de Trabalho diferenciado exclusivamente no modelo disponível em www.ic.ufpi.br.**
- O Plano de Trabalho do aluno deve estar vinculado ao projeto do orientador (a), de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa.
- Cada Plano de Trabalho deve conter:
 - (1) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) Os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador(a);
 - (3) A definição dos objetivos geral e específicos do trabalho do aluno;
 - (4) O detalhamento da metodologia correspondente;
 - (5) A relevância da participação do aluno no projeto;
 - (6) O treinamento visado em relação ao bolsista;
 - (7) Cronograma de atividades para 1 (um) ano.

O Plano de Trabalho do aluno deverá ainda ser dimensionado para um ano de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.
- Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, apresentar Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI ou da Instituição, cadastrada na CONEP, ou Comitê de Ética em Experimentação Animal, onde foi avaliada a pesquisa. Caso o Projeto não tenha o CAAE, deverá ser encaminhada uma cópia para apreciação do Comitê. **A não apresentação das autorizações legais implicará no indeferimento do pedido de inscrição no processo seletivo.**

VI. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC

a) Orientador

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico.
- Acompanhar o bolsista nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o bolsista para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do bolsista e do orientador.
- Emitir parecer de avaliação do aluno a ser encaminhada a CGP/PROPESQ junto com relatório semestral.
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No artigo resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, manter o bolsista como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à PROPESQ o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa.

- Informar a frequência mensal no sistema eletrônico da IC (www.ic.ufpi.br) no período de 01 a 05 de cada mês. O sistema eletrônico ficará aberto de 06 a 10 de cada mês para recebimento da frequência com justificativa.

b) Bolsista

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos bolsas (inclusive estágio remunerado).
- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI. O resumo será de autoria do bolsista e do orientador. Não permitido a inclusão de outro(s) co-autor(es) e de co-orientador(es);
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC ou PIBIC-AF/CNPq ou UFPI nas publicações e trabalhos apresentados.
- Devolver ao CNPq ou à UFPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

VII. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições ao PIBIC e PIBIC-AF 2013/2013 estarão abertas durante o período de 06 de maio a 02 de junho de 2013, e serão feitas eletronicamente por meio do preenchimento dos dados pessoais do(a) orientador(a), da planilha de pontuação acadêmica, cadastro do projeto e cadastro do plano de trabalho do discente, disponibilizados no sítio www.ic.ufpi.br.

As instruções para preenchimento estão disponíveis no sítio www.ic.ufpi.br (**Perguntas mais frequentes e TUTORIAL**).

Os procedimentos seguem basicamente seis etapas: 1. **cadastro do(a) orientador(a)**; 2. **cadastro da área de conhecimento**, 3. **cadastro da planilha de produção acadêmica**, 4. **cadastro do(s) projeto(s) e plano de trabalho do(s) discente (s)**, 5. **geração do comprovante de submissão da proposta** e 6. **entrega da documentação impressa exigida**.

1ª Etapa: Cadastro do(a) orientador(a)

Acessar no sítio www.ic.ufpi.br e no link cadastro de novo orientador preencher os dados pessoais, depois acessar ao sistema eletrônico com o CPF e senha cadastrados e seguir as etapas de submissão da proposta.

No caso de orientador já cadastrado no sistema eletrônico da iniciação científica, acessar ao sistema e confirmar (verificar) a participação no Edital PIBIC e PIBIC AF 2013-2014. Depois atualizar os dados pessoais e seguir as etapas de submissão da proposta.

Informamos ainda que toda comunicação com os orientadores será feita via e-mail.

2ª Etapa: Cadastro da área de conhecimento

Indicar a área de conhecimento de atuação para avaliação da planilha de produção acadêmica.

3ª Etapa: Cadastro da planilha de produção acadêmica (Anexo I)

Cadastrar a planilha de pontuação do (a) orientador (a) e preencher com os dados para avaliação da produção acadêmica, referente ao **período de janeiro de 2010 a maio de 2013**, devendo atingir no mínimo 15% da pontuação média dos cinco primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou Campus-Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) para estar habilitado ao processo seletivo das bolsas UFPI e pontuação igual ou superior a 30% da média dos cinco pesquisadores mais pontuados para cota de bolsas CNPq.

4ª Etapa: Cadastro do projeto (Anexo II) e plano de trabalho do discente (Anexo III)

Cadastrar/anexar o(s) projeto(s) no sistema, link cadastro de projeto (modelo ANEXO II), e cadastrar/anexar o(s) plano(s) de trabalho(s) do(s) discentes (modelo ANEXO III), sendo o limite máximo de 03 (três) planos de trabalhos por orientador, indicando o Programa PIBIC e/ou PIBIC AF.

O(s) arquivo(s) referentes ao(s) projeto(s) e plano(s) de trabalho(s) deverão ter a extensão pdf (Adobe), limitado ao tamanho de 1 MB.

5ª Etapa: Geração do comprovante de submissão da proposta

Após a submissão da proposta deverá ser emitido o recibo eletrônico, o qual servirá como comprovante da inscrição.

6ª Etapa: Entrega da documentação impressa exigida

Para efeito de comprovação da planilha de pontuação da produção científica, encaminhar à Coordenação Geral de Pesquisa - CGP até o dia 04 de junho de 2013, às 17:00 horas, para os Campi de Bom Jesus, Picos, Parnaíba e Floriano, vale a data do protocolo nos Campi, os seguintes documentos impressos:

- 1) Cópia impressa do *Currículo Lattes*, evidenciando a produção de janeiro de 2010 a maio de 2013, rubricadas todas as folhas e **para facilitar a conferência pelo Comitê indicar o QUALIS do artigo no currículo impresso;**
- 2) Planilha de pontuação do(a) orientador(a) preenchida **impressa** na página do sistema;
- 3) Cópia carta de aceite de artigo(s) em periódico indexado e avaliado pelo Sistema QUALIS/CAPES. (para artigos aceitos e não publicados);
- 4) Comprovação de financiamento ou termo de outorga do projeto.
- 5) Comprovação de submissão ou aprovação do projeto no Comitê de Ética.
- 6) Comprovação de encerramento do período de afastamento do docente, quando for o caso.

Fica reservado a CGP/PROPESQ o direito de solicitar qualquer comprovação na produção acadêmica.

VIII INDICAÇÃO/CADASTRO DO DISCENTE PELO ORIENTADOR

Após a divulgação do **RESULTADO DA COTA DE BOLSA(S) POR ORIENTADOR(A)**, este deverá acessar ao sistema eletrônico (www.ic.ufpi.br) **com seu CPF e senha e** no link **indicação de discente** incluir o(s) discentes(s) referente(s) ao(s)

plano(s) de trabalho(s) recomendados, considerando o número de bolsa(s) concedidas no PIBIC e/ou PIBIC-AF e modalidade (UFPI ou CNPq), e obedecendo aos requisitos:

-ser discente matriculado em curso de graduação vinculado ao Campus que o docente se inscreveu no processo seletivo deste Edital (por exemplo: o docente que concorreu pelo Campus de Picos somente poderá indicar discente dos cursos de graduação do citado Campus);

-período para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência da bolsa;
 -perfil e desempenho acadêmico necessários para o exercício das atividades previstas para o bolsista, preferencialmente, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0;

- observar princípios éticos e conflito de interesse, sendo vedado conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

- no caso de estudante selecionado e indicado para o PIBIC-AF deverá ser beneficiário de ação afirmativa no ingresso na UFPI.

Para indicação de bolsista(s) **não cadastrado no sistema eletrônico** da iniciação científica, o(a) orientador(a) precisará do CPF/discente, índice de rendimento acadêmico (IRA) e definir uma senha para preencher as informações pessoais do discente.

No caso de discente já cadastrado no sistema eletrônico da iniciação científica, o(a) orientador(a) deverá atualizar os dados pessoais.

Informamos ainda que toda comunicação com os discentes será feita via e-mail;

O discente indicado deverá verificar/atualizar os dados pessoais informando a agência bancária e o número da conta corrente para efeito de implementação da bolsa CNPq ou UFPI e encaminhar à CGP no período de 22 a 24 de julho de 2013 os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
- 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade;

IX – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) Análise preliminar das propostas pela PROPESQ/Coordenadoria Geral de Pesquisa, conferindo se a documentação apresentada atende ao EDITAL;

2) O orientador que não atender aos requisitos do Item V, letra a, do Edital terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas.

- 3) O orientador lotado no Centro de Educação a Distância (CEAD) terá a planilha de pontuação analisada no rank da Unidade de Ensino/Teresina afim da área de atuação.

- 4) Só concorrerão a cota de bolsas do CNPq os pesquisadores que fizerem pontuação igual ou superior a 30% da média dos cinco pesquisadores mais pontuados em suas respectivas áreas.

- 5) Análise e julgamento das propostas por um Comitê Assessor da Área de Conhecimento, composto pelo Comitê Institucional e/ou por consultores *ad hoc* e Comitê Externo;

- 6) A seleção das propostas será realizada pelo Comitê Institucional e/ou Consultores *ad hoc* e pelo Comitê Externo do CNPq, mediante análise detalhada do projeto e plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do(a) orientador(a), produção científica do orientador(a) (planilha de pontuação). **Os Comitês emitirão pareceres Recomendado ou Não Recomendado ao(s) projeto(s) e plano de**

trabalho(s). No caso de pareceres divergentes dos Comitês prevalecerá o parecer do Comitê Externo;

- 7) Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa (anexar comprovação de financiamento ou termo de outorga), ficam dispensados da avaliação do mérito, permanecendo a necessidade de análise dos demais requisitos;
- 8) As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação (rank de cada Unidade de Ensino/Teresina e cada Campus-Interior/Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) e as bolsas serão alocadas preenchendo primeiro da cota do PIBIC-AF CNPq, no caso de indicação do bolsista ingresso pela cota social, seguida da cota PIBIC/CNPq, cota PIBIC-AF UFPI, no caso de indicação do bolsista ingresso pela cota social, e por último a cota PIBIC UFPI. A distribuição das bolsas da cota PIBIC-AF e PIBIC/UFPI, começa a partir do último contemplado com bolsa da cota PIBIC/CNPq.

X – INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- Período: 06/05/2013 a 02/06/2013.
- Data limite para inscrição on line (www.ic.ufpi.br): 02/06/2013.
- Data limite para entrega da documentação do orientador: até 05/06/2013.
Horário para recebimento de documentação: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17:00h
Local: CGP/PROPESQ/UFPI, sala do CCHL, próxima a Conta Júnior.

XI – CRONOGRAMA

Inscrição *On-Line*: 06/05/2013 a 02/06/2013.

Entrega da documentação do orientador: até 05/06/2013.

Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 08 a 25/06/2013.

Seleção Comitê Externo (Pareceres dos consultores): 26 a 28/06/2013.

Resultado da Cota de Bolsa por Orientador: 03/07/2013.

Reconsideração por meio do sistema eletrônico (www.ic.ufpi.br): 04 e 05/07/2013

Resultado da Reconsideração: 10/07/2013.

Indicação/Cadastro dos Discentes: 11 a 21 /07/2013.

Entrega da documentação do discente: 11 a 21/07/2013.

Bolsista UFPI: entrega do Termo de Compromisso até 09/08/2013.

Bolsista CNPq: indicação do bolsista pela CGP no sistema eletrônico do CNPq e devolução do Termo de Aceitação pelo bolsista até 15/08/2013.

XII – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- As **bolsas PIBIC e PIBIC-AF/CNPq** serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agência do **Banco do Brasil**.
- As bolsas **PIBIC e PIBIC-AF/UFPI** serão pagas com recursos orçamentários da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agências do **Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Santander**.
- Valor da bolsa R\$400,00.

XIII – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

O Relatório Semestral deverá ser entregue na PROPESQ até o dia 18 de Fevereiro de 2014. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser entregues até o dia 17 de Agosto de 2014. O bolsista que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no XXII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI, além de ter que devolver ao CNPq e/ou UFPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da CGP/PROPESQ o certificado de participação no PIBIC e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2014. A partir de maio de 2014, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

A documentação a ser entregue na CGP/PROPESQ, até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:

- a) Formulário de substituição de bolsa CNPq ou UFPI, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído.
- b) O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a ficha de dados cadastrais preenchida. Deverá possuir currículo Lattes, conta corrente, e entregar cópia do CPF.
- c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas por um período de dois anos.
- d) Formulário próprio preenchido e assinado pelo orientador e pelo bolsista disponível no sítio da UFPI/PROPESQ/CGP.

XIV – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

01 de Agosto de 2013 a 31 de Julho de 2014

XV – RECONSIDERAÇÃO

- 1) Serão reservadas 10 bolsas da cota de contrapartida da UFPI para atender casos de reconsideração;

Nos pedidos de reconsideração, o professor deverá apresentar uma justificativa detalhada. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Local que, caso pertinente, poderá enviar o projeto para o mesmo consultor *ad hoc*;

- 2) As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas atendendo às solicitações de pesquisadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica dos mesmos atendendo ao item 8 deste Edital.

XVI – INFORMAÇÕES:

- 1) Os casos omissos serão analisados pela PROPESQ.
- 2) A PROPESQ não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- 3) Resolução Normativa do CNPq 017/2006 de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBIC e PIBIC-AF estão no endereço WWW.cnpq.br.
- 4) A inscrição no programa por parte do orientador(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 5) Suporte técnico *On-Line*: e-mail: pesquisa@ufpi.edu.br ou pibic@ufpi.edu.br (Pacheco, Eline e Larissa).
- 6) Tutorial disponível em www.ic.ufpi.br/pibic/tutorial.

Teresina, 03 de maio de 2013.



Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Coordenadora Geral de Pesquisa



Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco
Pró-Reitor de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ
Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO I

Edital PIBIC E PIBIC nas Ações Afirmativas (AF) / CNPQ e UFPI (2013/2014)
Critérios de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do(a) Orientador(a)

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2009 a maio de 2013)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor (a)				TOTAL DE PONTOS
		2010	2011	2013	2014	
1. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES	(8,0 pontos)					
2. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1 (específico para área de Ciência da Computação)	(6,0 pontos)					
3. Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)	(4,0 pontos)					
4. Artigos* publicados em periódicos B5, ou trabalho completo publicado em conferência B5 (específico para área de Ciência da Computação)	(2,0 pontos) (**máximo 10 pontos)					
5. Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN	(0,5 pontos) (**máximo 5,0 pontos)					
6. Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	(0,3 pontos) (**máximo 4,5 pontos)					
7. Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica) Para as áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
8. Livros*** publicados com ISBN, oriundo de atividade pesquisa, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	(8,0 pontos)					
9. Capítulos de livros publicados*** internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)					
10. Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
11. Organização de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)					
12. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas	(3,0 pontos)					
13. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas	(5,0 pontos)					
14. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano	(1,0 ponto) (**máximo 9,0 pontos)					
15. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)					
16. Participações em banca de defesa de tese de doutorado	(1,0 ponto) (**máximo 6,0 pontos)					
17. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado	(0,5 ponto) (**máximo 3,0 pontos)					

18.Desenvolvimento de software	(2,0 pontos) (**máximo 6,0 pontos)					
19.Desenvolvimento de patentes com registro definitivo (carta patente)	(8,0 pontos)					
20. Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT	(2,0 pontos)					
21.Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES	(2,0 pontos) (**máximo 8,0 pontos)					
22.Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na CGP, com financiamento de agência de fomento.	(1,0 ponto/ano) (**máximo 6,0 pontos)					
23.Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	(2,0 pontos) (**máximo 8,0 pontos)					

NOTAS:

A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro da área de conhecimento(a) no sistema de iniciação científica da UFPI .

Nos itens 2, 3 e 4 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores da área de Ciência da Computação.

*** Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação da revista.**

**** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2010 a maio de 2013)**

***** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ
 Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP
 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO II

Edital PIBIC E PIBIC nas Ações Afirmativas (AF) / CNPQ e UFPI (2013/2014)

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsa.
Título do Projeto Coordenador(a) do Projeto: Instituição:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.
Título do Sub-Projeto Coordenador(a) ou Pesquisador(a) do Sub- Projeto Instituição:	Preencher este campo caso se enquadre na situação 1 ou 2 do campo anterior. Caso contrário deixe em branco.
Colaboradores: (Centro, Departamento)	
Discentes: (Curso)	
Nº do Cadastro do Projeto na CGP/PROPESQ	
Grande Área/ Área:	

Palavras Chave:

Obs. Mantenha a formatação original (fonte arial, tamanho 10).

1. Caracterização do Problema (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

Objetivos:

Metas:

3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7. [Cronograma de Execução](#)

8. [Referências Bibliográficas](#)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ
Coordenadoria Geral de Pesquisa – CGP
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO III

Editais PIBIC E PIBIC nas Ações Afirmativas (AF) / CNPQ e UFPI (2013/2014)

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

EDITAL PIBIC E PIBIC-AF 2013-2013

Orientador(a) (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia cota de bolsa.
Título do Plano de Trabalho	Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas. (Não repetir o título do Projeto/subprojeto)

